

BSI CAPITAL SECURITIZADORA

CNPJ/MF: 11.257.352/0001-

NIRE: 35.3.0046182-7



JUCESP PROTOCOLO
0.769.713/17-8



Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de junho de 2017.

Em 19 de junho de 2017, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua José Versolatto, 111, sl 2126 – bairro Centro, CEP 09750-730, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, dispensando a convocação face a presença da totalidade dos membros do Conselho. Assumiu a presidência desta reunião por aclamação dos presentes o Sr. **Alexandre Domingos Ferreira** que convidou a mim **Octavio Pinheiro Canguçu Filho** para secretariar a reunião, o que aceitei. Pelo presidente foi lida a **Ordem do Dia**, a qual segue: **1.** Deliberar pela aprovação da reeleição para os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Vice-Presidente; **2.** Deliberar pela alteração das atribuições da Diretoria. Dando início aos trabalhos, em atenção da ordem do dia: **1** Fica aprovada a reeleição para o cargo de Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores, sendo eleito e empossado o Sr. **Ricardo Elson do Carmo**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/11/1973, portador da cédula de identidade RG nº 22.165.101-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 167.780.268-55, residente a Avenida Senador Vergueiro, nº 608, bloco 1, apto. 92, bairro Centro, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP: 09.750-000; Fica aprovada a reeleição para o cargo de Diretor Vice-Presidente sendo eleito e empossado o Sr. **Alexandre Domingos Ferreira**, não acionista, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 181.740.688-48, portador da cédula de identidade RG nº 27.572.689-7 SSP/SP, residente na Avenida Guilherme Giorgi, 928 apto. 145, bairro Vila Carrão, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 03422-000, ambos com mandato de 19 de junho de 2017 a 18 de junho de 2020, os quais declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividade mercantil e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. Passando ao item **2** Fica aprovada as alterações das atribuições do Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente alterando os artigos 16 e 17 do Estatuto Social, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 16º** Compete especificamente ao Diretor Presidente: I - submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; II - coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; III - formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral; IV – coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade; V – planejar, controlar e desenvolver as atividades comerciais, visando à manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Companhia; VI - gerenciar os acordos de concessões e mercado. VII – assinar isoladamente quaisquer atos em nome da empresa inclusive perante as instituições financeiras;” **“Artigo 17º** Compete especificamente ao Diretor Vice Presidente: I - submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas,

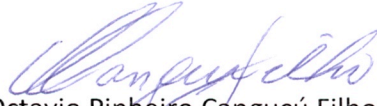
BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF: 11.257.352/0001-43

NIRE: 35.3.0046182-7

promovendo a sua execução nos termos aprovados; II - coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; III - formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral; IV – coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade; V – planejar, controlar e desenvolver as atividades comerciais, visando à manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Companhia; VI - gerenciar os acordos de concessões e mercado. VII- – assinar isoladamente quaisquer atos em nome da empresa inclusive perante as instituições financeiras;”. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

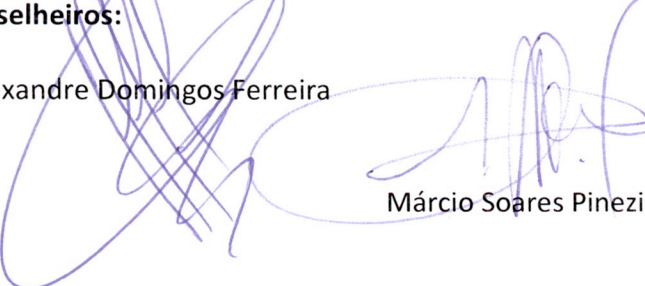
Alexandre Domingos Ferreira
Presidente


Octavio Pinheiro Canguçu Filho
Secretário

Conselheiros:

Alexandre Domingos Ferreira


Octavio Pinheiro Canguçu Filho


Márcio Soares Pinezi

